



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

PROJETO DE LEI Nº 8.325, DE 2014

Institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico dos Minerais de Elementos Terras-Raras e à Criação de Cadeia Produtiva (PADETR).

EMENDA ADOTADA Nº 1

Dê-se ao art. 7º do Projeto de Lei nº 8.325, de 2014, a seguinte redação:

“Art. 7º O Programa receberá aportes do orçamento anual, bem como poderá receber créditos adicionais dos vários fundos setoriais integrantes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, de Fundações de Apoio à Pesquisa (FAP), do Banco Nacional do desenvolvimento (BNDES) e de outras ações ou programas que se destinem a apoiar o desenvolvimento científico, tecnológico e industrial do País”.

Sala da Comissão, em 21 de junho de 2016.

**Deputado PAULO FEIJÓ
Presidente**